

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Município de Alcochete

Edição: 1.0 – outubro/2025



Índice

Índice de figuras	3
Índice de tabelas	3
Índice de gráficos	3
Siglas	4
1. ENQUADRAMENTO	5
2. ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	6
3. METODOLOGIA	7
3.1. Identificação dos riscos e medidas	7
3.2. Processo de Gestão de Risco	8
3.3. Avaliação do estado de execução	9
3.4. Relatório de Avaliação Intercalar	10
4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS	11
4.1. Análise geral	11
4.2. Análise por áreas de atuação – resumo	13
4.2.1. Contratação Pública	13
4.2.2. Concessão de Benefícios	14
4.2.3. Gestão Financeira	14
4.2.4. Recursos Humanos	15
4.2.5. Urbanização e Edificação	15
4.2.6. Fiscalização Municipal	16
4.2.7. Cibersegurança	17
4.3. Matrizes de recolha e análise de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR	17
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	49
6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	51

Índice de figuras

Figura 1 – Organograma do Município de Alcochete.....	6
---	---

Índice de tabelas

Tabela 1 – Critérios de classificação dos riscos	8
Tabela 2 – Cálculo de classificação dos riscos	8
Tabela 3 – Responsabilidades organizacionais	9
Tabela 4 – Estados de execução das Medidas constante no Plano de Ação do PPR	10

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação.....	11
Gráfico 2 – Medidas para riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação	12
Gráfico 3 - Execução das medidas, por área de atuação	12
Gráfico 4 – Percentagem por estado de execução das medidas.....	13
Gráfico 5 – Estado de Execução das medidas na área de Contratação Pública.....	13
Gráfico 6 - Estado de Execução das medidas na área de Concessão de Benefícios	14
Gráfico 7 – Estado de Execução das medidas na área de Gestão Financeira	14
Gráfico 8 - Estado de Execução das medidas na área de recursos Humanos	15
Gráfico 9 - Estado de Execução das medidas na área de Urbanização e Edificação	16
Gráfico 10 - Estado de Execução das medidas na área de Fiscalização Municipal	16
Gráfico 11 – Estado de Execução das medidas na área de Cibersegurança	17



Siglas

IGF	Inspeção-Geral de Finanças
MENAC	Mecanismo Nacional de Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPR	Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPDI	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
ROSM	Regulamento de Organização dos Serviços Municipais
SCI	Sistema de Controlo Interno
TdC	Tribunal de Contas

1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) atualmente em vigor, deliberado em reunião de Câmara Municipal de 3 de setembro de 2025, é o resultado da obrigação de incorporar as novas medidas de prevenção da corrupção estabelecidas no novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Neste contexto, a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção¹ (MENAC). Este diploma estabelece ainda o RGPC, que introduz uma nova abordagem à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Em conformidade com este novo regime, o Município de Alcochete implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que compreende a aprovação do PPR, a nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a adoção de um Código de Conduta, a criação de Canais de Denúncia (interno e externo) e o desenvolvimento de ações de formação e comunicação, com o objetivo de divulgar as políticas e os procedimentos preventivos implementados.

O RGPC determina igualmente a criação de um Sistema de Controlo Interno (SCI), que assegure a eficácia e a monitorização contínua dos instrumentos que integram o PCN. Importa destacar que o Município de Alcochete assegura a divulgação interna, bem como na página oficial na internet, dos elementos exigidos pelo RGPC em matéria de transparência administrativa, garantindo a acessibilidade, compreensibilidade, qualidade, atualidade e integridade da informação publicada.

Nos termos do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo em dois momentos distintos:

- Elaboração, no **mês de outubro**, de **relatório de avaliação intercalar** nas situações identificadas de **risco elevado ou máximo**;
- Elaboração, no **mês de abril do ano seguinte** a que respeita a execução, de **relatório de avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Neste sentido, o presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR tem como finalidade avaliar o estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas definidas no plano, especificamente no que se refere aos riscos classificados como elevados ou máximos.

¹ Entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, e com poderes de iniciativa, controlo e sancionatório.

2. ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Alcochete é o organismo máximo de representação do concelho e dos seus habitantes. Enquanto autarquia local, é uma pessoa coletiva da população e do território, dotada de órgãos representativos que visam a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população.

As suas atribuições e competências estão estritamente associadas à satisfação das necessidades da comunidade local no que respeita sobretudo ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, à cultura, à educação, ao desporto e ao ambiente.

A organização dos serviços do Município de Alcochete encontra-se prevista no Edital n.º 1937-A/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2022.

A atual estrutura orgânica do Município de Alcochete encontra-se representada na seguinte figura:

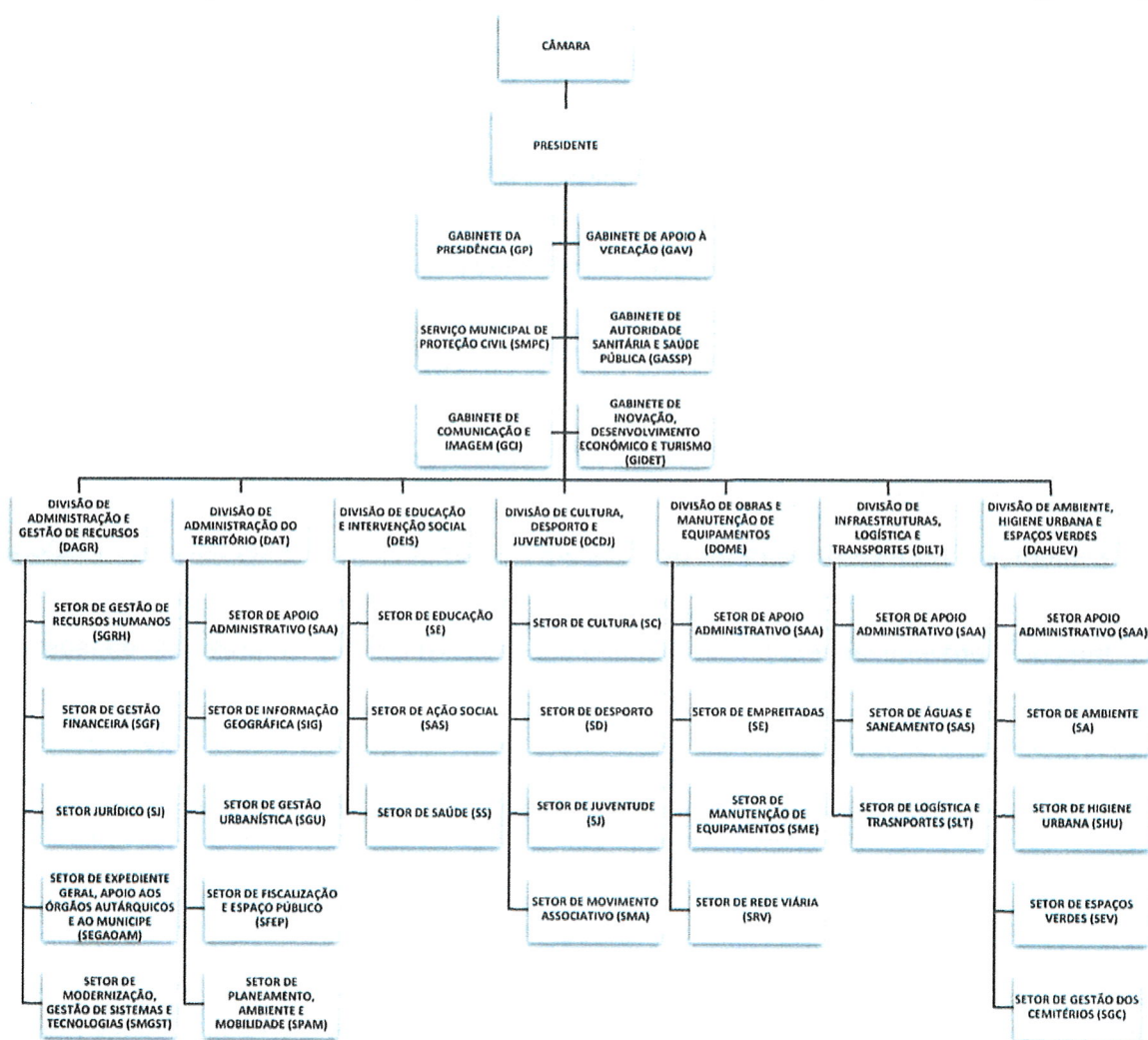


Figura 1 – Organograma do Município de Alcochete

3. METODOLOGIA

3.1. Identificação dos riscos e medidas

A identificação de riscos tem como objetivo avaliar o grau de exposição do Município de Alcochete a fatores de incerteza suscetíveis de comprometer a integridade, legalidade e eficiência da sua atuação. Trata-se de um processo que exige o envolvimento transversal da organização, promovendo a colaboração entre todos os serviços na identificação de áreas vulneráveis e na definição das respetivas medidas preventivas.

No âmbito da elaboração do PPR, foram identificadas sete áreas de risco ou de potencial risco, organizadas segundo macroprocessos críticos para a atividade municipal:

- Contratação Pública;
- Concessão de Benefícios;
- Recursos Humanos;
- Gestão Financeira;
- Urbanização e Edificação;
- Fiscalização Municipal;
- Cibersegurança.

O risco pode ser definido como a combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e as suas consequências, as quais podem constituir oportunidades ou ameaças ao cumprimento dos objetivos da organização (ISO/IEC Guide 73; FERMA, 2003).

Neste enquadramento, os riscos identificados foram classificados com base em dois critérios essenciais: a probabilidade de ocorrência e o impacto estimado das consequências associadas à eventual verificação de infrações ou falhas nos processos em análise.



Foram definidos os seguintes critérios para classificação dos riscos:

Probabilidade de Ocorrência (PO)	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de mitigar o evento com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de mitigar o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de mitigar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais.
Risco (R)	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Impacto Previsível (IP)	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização.

Tabela 1 – Critérios de classificação dos riscos

Com base na análise conjunta da probabilidade de ocorrência e do impacto, determina-se o nível de risco (Mínimo, Fraco, Moderado, Elevado ou Máximo), como ilustrado na seguinte Matriz de Risco:

Nível de Risco				
(Cálculo do nível de risco = Probabilidade x Impacto)				
Risco (R)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo (1)	Fraco (2)	Moderado (3)
	Médio (2)	Fraco (2)	Moderado (4)	Elevado (6)
	Alto (3)	Moderado (3)	Elevado (6)	Máximo (9)

Tabela 2 – Cálculo de classificação dos riscos

3.2. Processo de Gestão de Risco

A gestão de risco eficaz necessita de uma estrutura de comunicação e revisão que assegure que os riscos são identificados e avaliados de forma eficaz e que os controlos e respostas adequados são implementados.

Após a implementação do PPR, o Município de Alcochete procedeu a um controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade real entre as medidas adotadas e a aplicação das mesmas.

O processo de gestão de risco garante que estão implementados os controlos adequados para as atividades da organização e que os procedimentos são compreendidos e seguidos.

Neste sentido, os vários responsáveis designados, através de um conjunto de ações com diferentes objetivos, periodicidade, intervenientes e resultados, visam alinhar as medidas com a estratégia estabelecida e avaliar o PPR, de acordo com os impactos observados. Seguidamente, representa-se o quadro de responsabilidades organizacionais.

RESPONSÁVEIS	OBJETIVOS	RESULTADOS
Executivo Municipal	Adotar e implementar programas de cumprimento normativo previstos no RGPC.	Aprovação do PCN; Aprovação do PPR; Aprovação dos relatórios de avaliação intercalares e anuais.
Responsável pelo Cumprimento Normativo	Alinhar as medidas de prevenção com a estratégia municipal; Garante e controla a aplicação do PCN.	Emitir parecer prévio dos planos de prevenção ou gestão de riscos; Rever o PCN.
Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR	Acompanhar a execução, controlo e revisão do PPR: • Acompanhar a implementação através da análise do cumprimento das medidas; • Garantir a comunicação interna e externa do PPR; • Quantificação dos desvios e definição de ações corretivas e de melhoria.	Monitorização e controlo da implementação das medidas, em termos de prazos previstos e grau de execução; Elaborar os relatórios de avaliação intercalar e anual de controlo ao PPR; Assegurar a revisão do PPR; Assegurar a publicidade e comunicação do PPR e dos Relatórios de controlo.
Responsáveis pela Implementação das Medidas Definidas no Plano de Ação do PPR	Organizar, aplicar e acompanhar o PPR no que respeita na sua esfera de atuação; Garantir a eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação; Gerir os recursos necessários para a sua implementação e assegurando o cumprimento do prazo previsto.	Comunicar à chefia, de forma sistemática e imediata, todos os riscos e falhas identificadas nas medidas de controlo inexistente.

Tabela 3 – Responsabilidades organizacionais

3.3. Avaliação do estado de execução

Neste sentido, e na sequência do levantamento efetuado, foi adotada uma metodologia de avaliação do estado de execução das medidas preventivas e corretivas, com base no Modelo de Autoavaliação CAF aplicável à Administração Pública e no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC em setembro de 2023.

Foram definidos três níveis de execução, de acordo com a evidência recolhida:

1. **Implementada:** foi possível obter evidências que demonstrem a execução/implementação na totalidade da medida preventiva e/ou corretiva indicada;
2. **Em Implementação:** foi possível obter evidências que demonstrem que a medida prevista não se encontra totalmente implementada, contudo já existem evidências que está em curso a sua execução;

3. **Por Implementar:** não foi possível obter evidência que demonstrem a execução da medida proposta, sendo exigida uma justificação/fundamentação.

Estado de execução	
Implementada	
Em Implementação	
Por Implementar	

Tabela 4 – Estados de execução das Medidas constante no Plano de Ação do PPR

3.4. Relatório de Avaliação Intercalar

A elaboração deste relatório traduz-se na avaliação de todas as situações de risco com classificação elevada ou máxima, sendo este o resultado do cálculo entre a probabilidade de ocorrência e o impacto. Assim, o presente relatório tem os seguintes objetivos primordiais:

- Concluir o estado de execução da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas a riscos com classificação elevada ou máxima;
- Apuramento das razões pelas quais essas medidas se encontram por implementar ou em implementação;
- Aferir a previsão da plena implementação das medidas por implementar ou em implementação.

Neste sentido, foi solicitada a participação de todos os responsáveis pelos macroprocessos e os responsáveis pela implementação das medidas identificadas no Plano de Ação, mediante reunião/entrevista, com verificação de evidências, de modo a monitorizar as medidas de prevenção e correção referentes a situações de risco elevado ou máximo.

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

4.1. Análise geral

Conjugando a análise dos indicadores de risco (probabilidade de ocorrência e impacto), constatou-se no PPR em vigor do Município de Alcochete a existência de **193 riscos**. Dos riscos constatados, as 7 áreas de risco (macroprocessos) foram verificados 36 riscos de nível elevado ou máximo, dos quais 33 são de nível elevado (91,7%) e 3 de nível máximo (8,3%), redistribuídos da forma abaixo descrita:

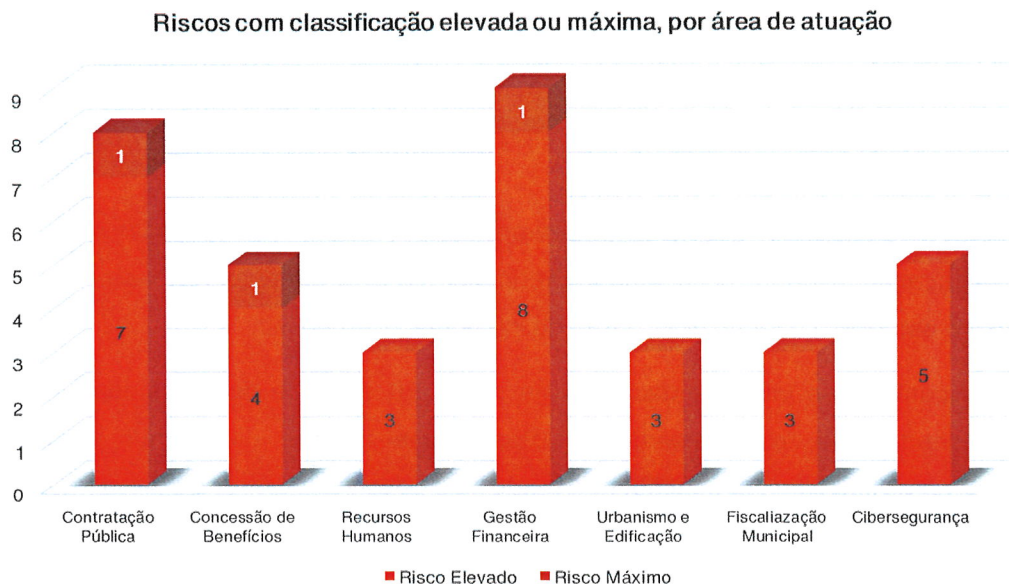


Gráfico 1 – Riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação

Para os riscos identificados, o PPR apresenta **um total de 245 medidas** (mecanismos de controlo) de carácter preventivo e corretivo, distribuídos pelas 7 (sete) áreas de risco (macroprocessos). Destas, **54 medidas incidem sobre as situações de risco classificadas com nível elevado ou máximo**, estando redistribuídas de acordo com o ilustrado no Gráfico 2:

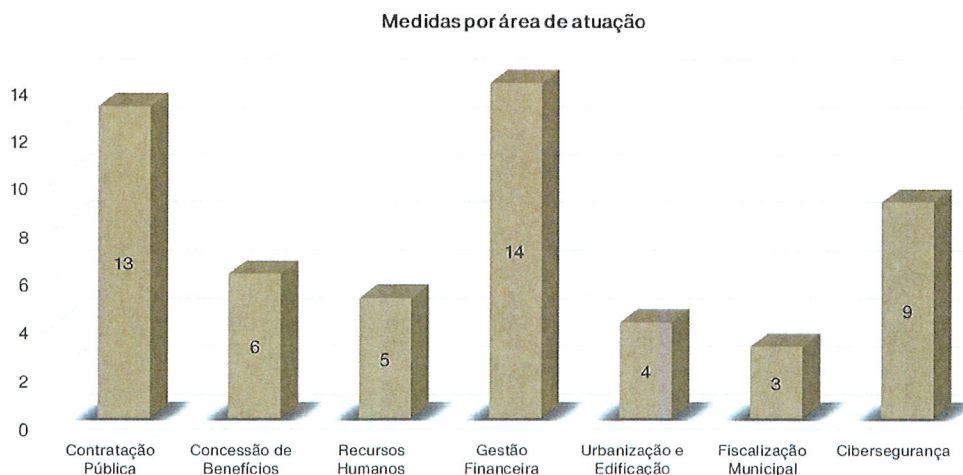


Gráfico 2 – Medidas para riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação

Quanto ao estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas definidas para a mitigar os riscos de classificação elevada ou máxima identificados no PPR em vigor, encontra-se descrito no gráfico abaixo o estado de execução por área de risco/macroprocesso.

Atualmente, encontram-se implementadas 16 medidas, 20 em fase de implementação e 18 por implementar, sendo que, relativamente a estas últimas, ainda não foram desencadeados procedimentos com vista à sua execução, não tendo sido possível recolher evidência que comprove o início da sua implementação.

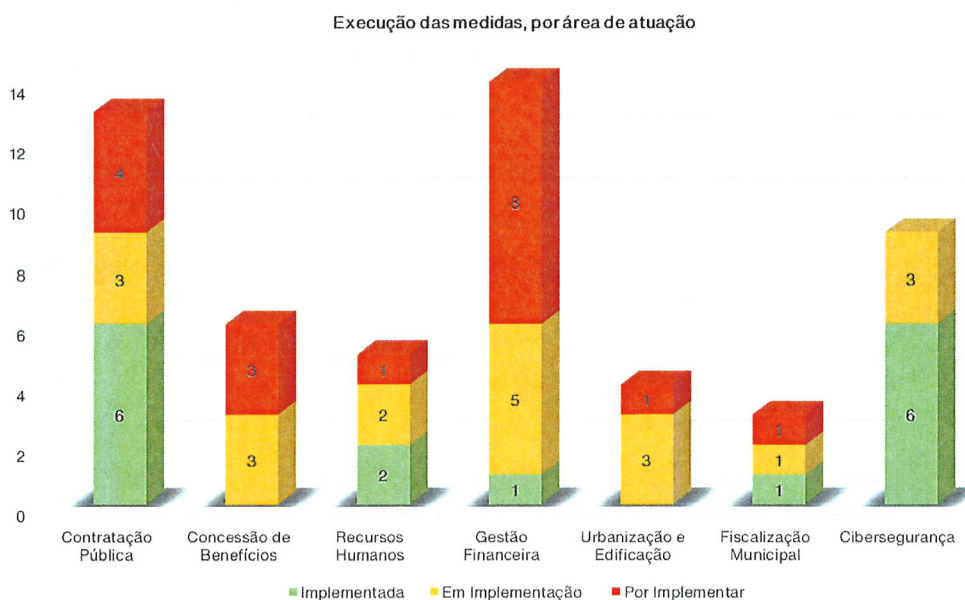


Gráfico 3 - Execução das medidas, por área de atuação

No cômputo geral, e agregando todas as áreas de risco identificadas do PPR do Município de Alcochete que contém situações de risco elevado ou máximo, foram **totalmente implementadas 29,6% das medidas**. As restantes medidas encontram-se em implementação (37,1%) e por implementar (33,3%), conforme visível no Gráfico 4:

Execução das Medidas (%)

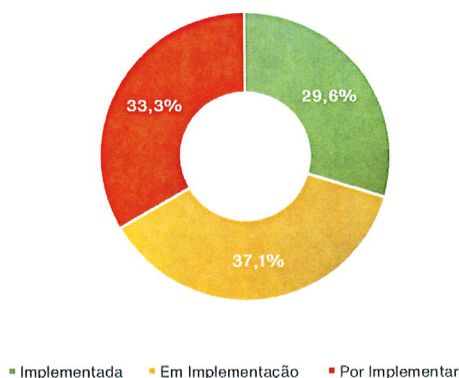


Gráfico 4 – Percentagem por estado de execução das medidas

4.2. Análise por áreas de atuação – resumo

Neste ponto, será apresentado um resumo do estado de execução de todas as medidas preventivas e/ou corretivas que incidem sobre riscos de classificação elevada ou máxima, diferenciadas pelas áreas de risco/macroprocessos supramencionadas.

4.2.1. Contratação Pública

Na área de risco/macroprocesso de Contratação Pública, foram identificadas 13 medidas preventivas e/ou corretivas para mitigar os riscos de classificação elevada ou máxima. Existem **6 medidas implementadas (46,1%)**, 3 medidas em implementação (23,1%) e 4 medidas por implementar (30,8%), conforme representado no Gráfico 5:

Contratação Pública

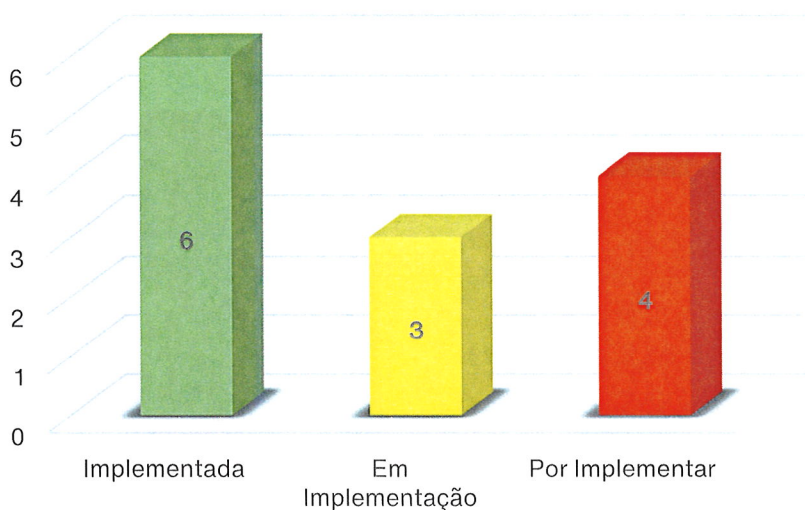


Gráfico 5 – Estado de Execução das medidas na área de Contratação Pública

4.2.2. Concessão de Benefícios

Na área de risco/macrop processo de Concessão de Benefícios, do total de 6 medidas preventivas e corretivas que incidem sobre os riscos de classificação elevada ou máxima, 2 encontram-se em implementação (50%) e 3 por implementar (50%), conforme ilustrado no Gráfico 6:

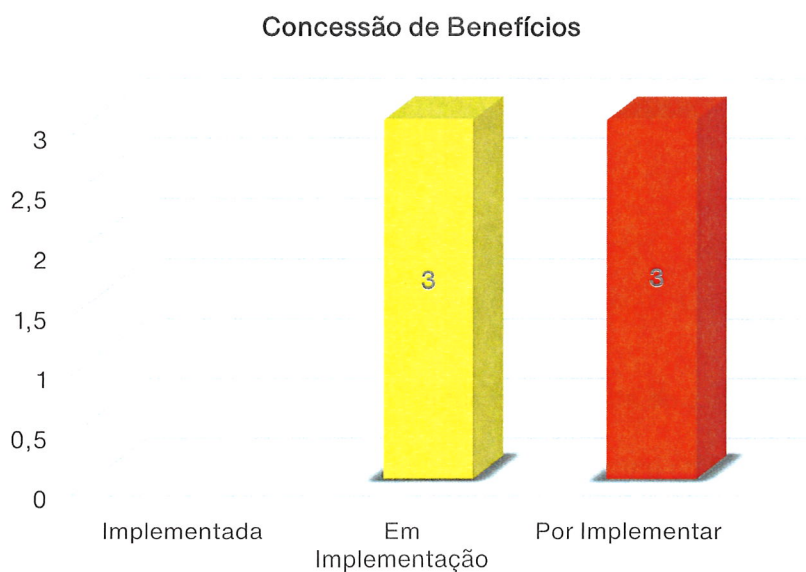


Gráfico 6 - Estado de Execução das medidas na área de Concessão de Benefícios

4.2.3. Gestão Financeira

Na área de risco/macrop processo de Gestão Financeira, do total de 14 medidas preventivas e corretivas identificadas para mitigar os riscos de classificação elevada ou máxima identificados, **1 encontra-se implementada (7,2%)**, 5 em implementação (35,7%), e 8 por implementar (57,1%), conforme representado no Gráfico 7:

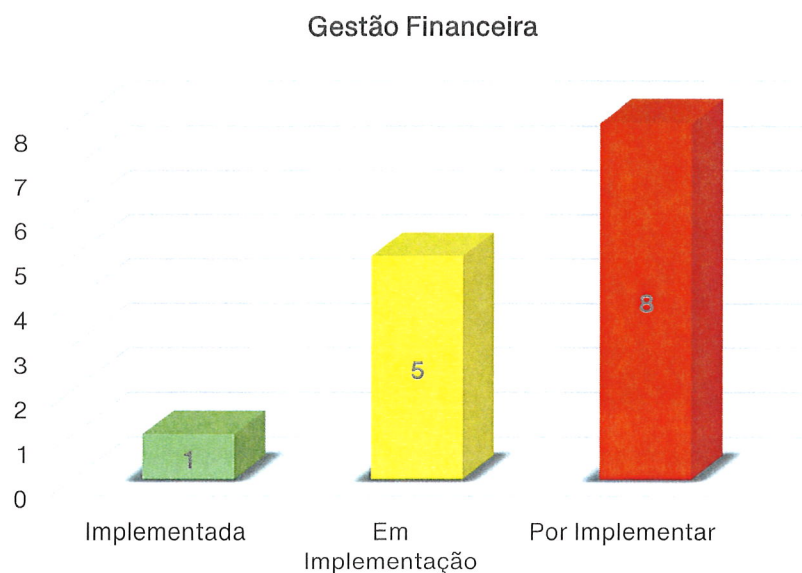


Gráfico 7 – Estado de Execução das medidas na área de Gestão Financeira

4.2.4. Recursos Humanos

Na área de risco/macrop processo de Recursos Humanos, foram indicadas 5 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos de classificação elevada ou máxima identificados. Destas, **2 medidas foram implementadas (40%)**, 2 medidas encontram-se em implementação (40%) e 1 medida por implementar (20%), conforme representado no Gráfico 8:

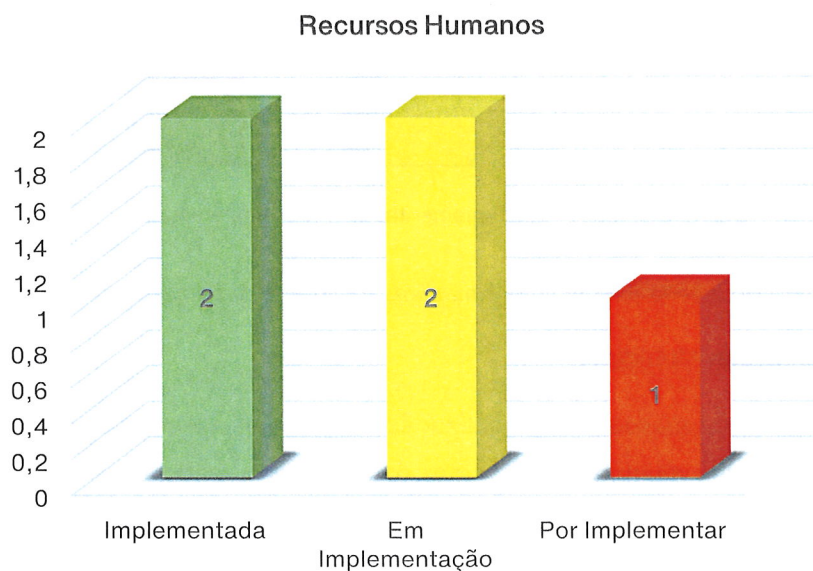


Gráfico 8 - Estado de Execução das medidas na área de recursos Humanos

4.2.5. Urbanização e Edificação

Na área de risco/macrop processo de Urbanização e Edificação, do total de 4 medidas preventivas e/ou corretivas destinadas a mitigar o risco classificado como elevado ou máximo, 3 encontram-se em implementação (75%) e 1 encontra-se por implementar (25%), conforme demonstrado no Gráfico 9:

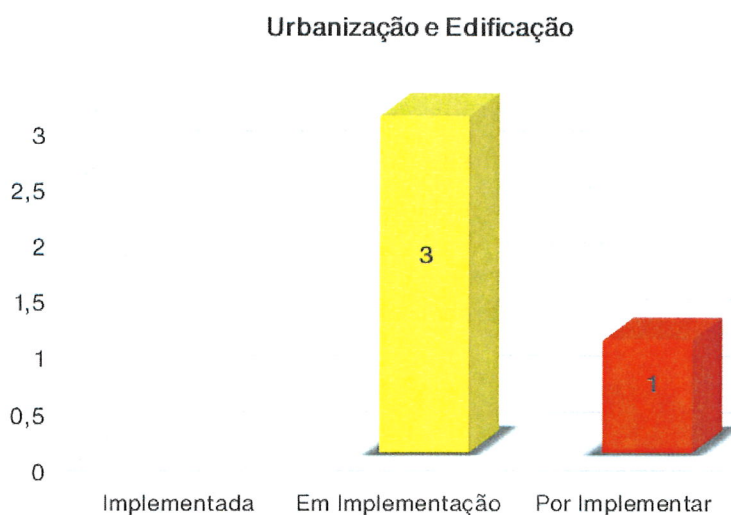


Gráfico 9 - Estado de Execução das medidas na área de Urbanização e Edificação

4.2.6. Fiscalização Municipal

Na área de risco/macrop processo de Fiscalização Municipal, foram identificadas 3 medidas preventivas e/ou corretivas destinadas a mitigar o risco classificado como elevado ou máximo. Destas, **1 encontra-se implementada (33,3%)**, 1 permanece em implementação (33,3%) e 1 por implementar (33,3%), conforme ilustrado no Gráfico 10:

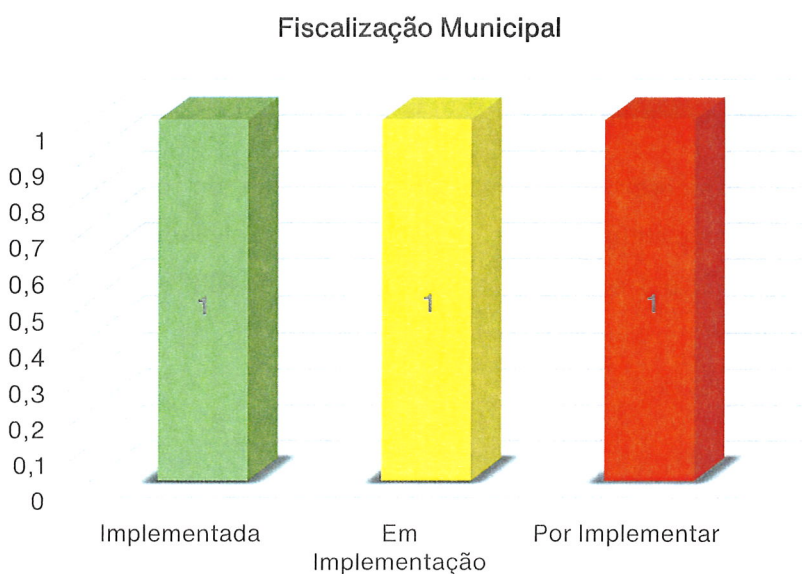


Gráfico 10 - Estado de Execução das medidas na área de Fiscalização Municipal

4.2.7. Cibersegurança

Na área de risco/macrop processo inerente à Cibersegurança, do total das 8 medidas preventivas e corretivas que incidem sobre os riscos de classificação elevada ou máxima, **6 estão implementadas (66,7%)** e 3 encontram-se em implementação (33,3%), conforme representado no Gráfico 11:

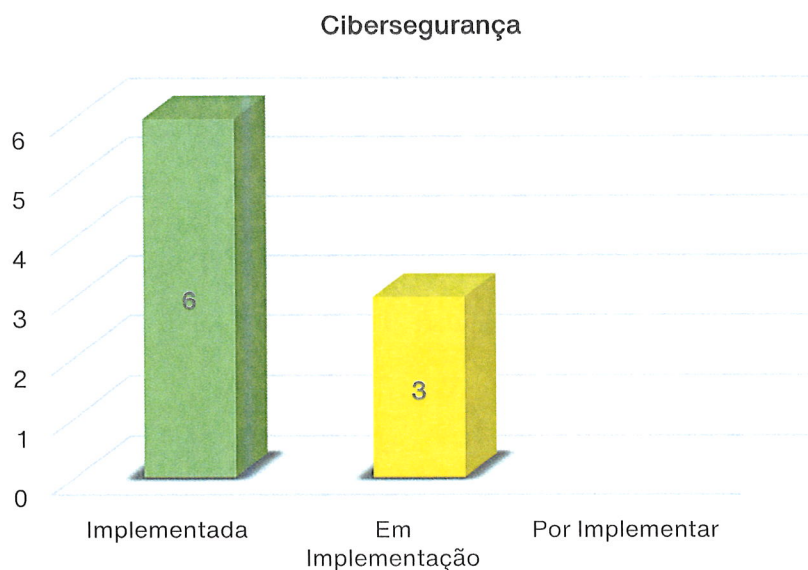


Gráfico 11 – Estado de Execução das medidas na área de Cibersegurança

4.3. Matrizes de recolha e análise de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR

Nos quadros dispostos nas páginas seguintes, são apresentadas todas as medidas avaliadas no âmbito do presente Relatório, correspondentes a situações de risco elevado ou máximo, organizadas pelas respetivas áreas de risco/macrop processos. Para cada medida, é indicado o respetivo estado de execução, a data de implementação e a fundamentação associada, com o objetivo de evidenciar os motivos que justificam a sua não implementação, implementação parcial ou plena implementação.

a) Contratação Pública

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCP.03	Promover a segregação de funções na contratação pública durante as várias fases, sempre que possível, atendendo ao número de trabalhadores disponíveis.	Medida contínua	Sector de Gestão Financeira	Em implementação	As autorizações de despesa envolvem vários intervenientes: desde quem manifesta a necessidade, passando pela validação do responsável do serviço, até à autorização por um membro do Órgão Executivo. Contudo, no âmbito do funcionamento do serviço de contratação pública, e atendendo ao número reduzido de recursos humanos disponíveis, não tem sido possível assegurar que a validação seja efetuada por uma pessoa diferente daquela que elabora as peças do procedimento. Não obstante, o Município já iniciou as diligências necessárias para garantir essa segregação de funções no serviço de contratação, prevendo-se a implementação desta medida ao longo do ano de 2026.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCP.04	Garantir o registo e respetiva tramitação de toda a documentação do processo aquisitivo no sistema de gestão documental. Em limite, deve ser sempre salvaguarda a respetiva tramitação na aplicação GES/OAD.	Medida contínua	Setor de Gestão Financeira	Por implementar	Embora a transição da despesa seja processada através das aplicações GES/OAD, a integração com a aplicação de gestão documental ainda não se encontra integralmente implementada no Município. Prevê-se que esta medida venha a ser implementada e plenamente operacionalizada no decurso do exercício de 2026.
MCP.10	Realização de ações de esclarecimento/sensibilização na área da contratação pública, aos profissionais desta área, potenciais gestores de contrato e interlocutores dos serviços requisitantes.	Anual e sempre que necessário	Setor de Gestão Financeira / Serviços Requisitantes / Gestores de Contrato	Por implementar	No decurso do ano de 2025 não se realizaram ações de sensibilização ou de esclarecimento dirigidas aos potenciais gestores de contrato e aos interlocutores dos serviços requisitantes. Contudo, as dúvidas que vão surgindo são devidamente esclarecidas junto dos serviços. Encontra-se prevista a realização de ações estruturadas de sensibilização e esclarecimento ao longo do ano de 2026.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano – Contratação Pública					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCP.16	Gestão adequada dos contratos plurianuais de aquisição com caráter de continuidade, como os relativos a segurança, limpeza, alimentação e manutenção de equipamentos, para que os procedimentos tendentes à sua renovação sejam iniciados em momento que permita a sua efetiva conclusão antes da cessação da vigência dos anteriores.	Medida contínua	Setor de Gestão Financeira	Implementada	O Município assegura o planeamento e a monitorização dos contratos com caráter de continuidade, o que possibilita desencadear, em tempo oportuno, os procedimentos de renovação ou de lançamento de novos concursos, garantindo a sua conclusão antes da cessação da vigência dos contratos em curso. Esta prática assegura a continuidade dos serviços essenciais, prevenindo ruturas contratuais e garantindo a conformidade legal e operacional.
MCP.17	Fundamentação das entidades propostas para envio de convite, nos casos de adoção do ajuste direto, e sua submissão a autorização do órgão com competência para a decisão de contratar.	Medida contínua	Setor de Gestão Financeira / Serviços Requisitantes	Em implementação	A escolha das entidades a convidar nem sempre se encontra devidamente fundamentada. No entanto, o Município está a elaborar um formulário de “Manifestação de Necessidades”, no qual será incluído, como campo obrigatório, a fundamentação da escolha das entidades a convidar. Prevê-se a implementação desta medida até ao final do ano de 2025.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas			Avaliação da execução (out de 2025)		
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCP.18	Na aquisição deve ser tido por base, especialmente, consulta preliminar de mercado e informação relevante sobre aquisições anteriores para a fundamentação do preço base.	Medida contínua	Sector de Gestão Financeira / Serviços Requisitantes	Implementada	A fundamentação do preço base é sempre apresentada com base em procedimentos anteriores ou através de consulta preliminar ao mercado.
MCP.19	Adoção preferencial de procedimentos concorrenciais (curso público, consulta prévia), tendo as situações de exceção de ser devidamente fundamentadas pelo serviço requisitante e submetidas a autorização do órgão com competência para a decisão de contratar.	Medida contínua	Sector de Gestão Financeira / Serviços Requisitantes	Implementada	Nos procedimentos de contratação pública, o Município, mesmo quando o valor do preço base se enquadra nos limites do Ajuste Direto, promove o princípio da concorrência mediante a realização de procedimento de Consulta Prévia, garantindo maior transparência e eficiência na adjudicação dos contratos.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCP.20	Promover a segregação de funções na elaboração das peças do procedimento e respetivos anexos de aquisição, através da verificação de pelo menos um trabalhador diferente do que aquele que elabora.	Sempre que exista um processo aquisitivo	Sector de Gestão Financeira	Em implementação	As autorizações de despesa envolvem vários intervenientes: desde quem manifesta a necessidade, passando pela validação do responsável do serviço, até à autorização por um membro do Órgão Executivo. Contudo, no âmbito do funcionamento do serviço de contratação pública, e atendendo ao número reduzido de recursos humanos disponíveis, não tem sido possível assegurar que a validação seja efetuada por uma pessoa diferente daquela que elabora as peças do procedimento. Não obstante, o Município já iniciou as diligências necessárias para garantir essa segregação de funções no serviço de contratação, prevendo-se a implementação desta medida ao longo do ano de 2026.
MCP.21	Solicitar a justificação da formalização do procedimento aquisitivo após a entrega do bem, prestação de serviço ou empreitada e dar conhecimento ao Órgão Executivo.	Sempre que necessário	Sector de Gestão Financeira	Implementada	No decorrer do ano de 2025 não se registou qualquer situação em que o bem, serviço ou empreitada tenha sido entregue ou executado antes da formalização do procedimento aquisitivo.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano – Contratação Pública					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCP.28	Designação do Gestor de Contrato e sensibilização acerca das responsabilidades previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP).	Medida contínua	Todos os dirigentes	Implementada	Os gestores de contrato são sempre designados, quando o procedimento de contratação pública assim o exige, tendo sido igualmente promovida uma divulgação de um manual de gestão de contratos. No início de cada procedimento, toda a documentação pertinente é disponibilizada ao respetivo gestor, assegurando a adequada compreensão e acompanhamento do processo.
MCP.29	Exigir a entrega de comprovativos (fatura, guia de remessa e/ou outro documento equivalente) assinados pelos gestores de contrato para o controlo de receção/execução, juntando a respetiva documentação ao processo de pagamento.	Medida contínua	Sector de Gestão Financeira / Gestores de Contrato	Implementada	É assegurado que a receção e execução dos bens, serviços ou empreitadas apenas são registadas mediante a apresentação de comprovativos (faturas, guias de remessa ou documentos equivalentes) devidamente assinados pelos gestores de contrato.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas			Avaliação da execução (out de 2025)		
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCP.30	Exigência ao Gestor do Contrato de regular desempenho das suas funções, com controlo rigoroso de custos, prazos e verificação efetiva de necessidade de serviços complementares devidamente comprovados.	Medida contínua	Sector de Gestão Financeira / Gestores de Contrato	Por Implementar	No decurso do ano de 2025 não se realizaram ações de sensibilização ou de esclarecimento dirigidas aos potenciais gestores de contrato e aos interlocutores dos serviços requisitantes. Contudo, as dúvidas que vão surgindo são devidamente esclarecidas junto dos serviços. Encontrase prevista a realização de ações estruturadas de sensibilização e esclarecimento ao longo do ano de 2026.
MCP.34	Implementar e utilizar um sistema de avaliação do desempenho dos fornecedores após a execução do contrato, com base em critérios objetivos e previamente definidos.	Medida contínua	Sector de Gestão Financeira / Gestores de Contrato	Por Implementar	Atualmente, não existe um sistema estruturado de avaliação do desempenho dos fornecedores após a execução dos contratos. Prevê-se a criação e implementação de um sistema baseado em critérios objetivos e previamente definidos, de forma a assegurar a monitorização consistente da qualidade e da eficiência dos fornecedores, bem como a melhoria contínua dos processos de contratação durante o ano de 2026.

b) Concessão de Benefícios

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCB.04	Implementar uma aplicação informática integrada e única para a gestão dos processos de concessão de apoios, assegurando o registo completo e atualizado de todas as fases, bem como a manutenção de uma base de dados detalhada por entidade/particular, que permita o cruzamento de informação entre divisões e serviços, mitigando riscos de perda de informação e de duplo financiamento.	2.º trimestre de 2026	Divisão de Educação e Intervenção Social / Divisão de Cultura, Desporto e Juventude	Em implementação	O Município encontra-se a efetuar as diligências necessárias junto de entidades externas com vista à aquisição de uma plataforma de gestão de apoios municipais. Nesta fase, o objetivo consiste em realizar consultas preliminares ao mercado, de modo que a respetiva despesa possa ser devidamente integrada no orçamento de 2026.
MCB.11	Definir todos os critérios para atribuição de qualquer tipo de apoio e garantir que estes se encontram explícitos nos regulamentos de concessão de apoios do Município.	Sempre que necessário	Divisão de Educação e Intervenção Social / Divisão de Cultura, Desporto e Juventude / Setor Jurídico	Em implementação	O Município encontra-se a proceder à revisão do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (RAMA), aprovado em 2018. A revisão em curso será acompanhada da introdução de novos critérios de ponderação. Prevê-se que o quadro técnico submeta a proposta durante o ano de 2025, estando a aprovação do novo regulamento prevista para 2026.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Responsáveis pela implementação das medidas	Prazo de execução das medidas	Estado de execução	Justificação
Ref. Medida	Descrição				
MCB.12	Desenvolvimento de ações de formação interna ou externa, caso aplicável, a todos os trabalhadores envolvidos no processo de concessão de apoios, com vista à correta aplicação de critérios definidos e instrução de processos.	Divisão de Administração e Gestão de Recursos	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	Em implementação	Durante o ano de 2025, está a ser realizado o levantamento das necessidades de formação dos diversos serviços municipais, com vista à elaboração do Plano Anual de Formação de 2026, sendo este divulgado internamente e publicado na página oficial do Município na internet.
MCB.13	Verificação de comprovativos de realização de despesa do beneficiário através de faturas e/ou relatórios de atividades antes do pagamento da última tranche.	Divisão de Educação e Intervenção Social / Divisão de Cultura, Desporto e Juventude / Setor de Gestão Financeira	Por cada processo de concessão de apoio	Por implementar	Não obstante o disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (RAMA), segundo o qual os apoios financeiros concedidos, sempre que excedam os mil euros (1.000,00€), serão atribuídos em duas tranches de 50% cada, a primeira antes da realização do evento e a segunda após a apresentação do relatório final, no prazo de 30 dias subsequentes à conclusão da atividade, o Município tem vindo, na prática, a proceder ao pagamento da totalidade do apoio financeiro. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2026.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCB.16	Acompanhamento da execução do apoio concedido/contrato-programa e avaliação do nível de cumprimento do compromisso assumido pela entidade beneficiária.	Por cada processo de concessão de apoio	Divisão de Educação e Intervenção Social / Divisão de Cultura, Desporto e Juventude	Por Implementar	Não obstante o disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (RAMA), segundo o qual os apoios financeiros concedidos, sempre que excedam os mil euros (1.000,00€), serão atribuídos em duas tranches de 50% cada, a primeira antes da realização do relatório final, no prazo de 30 dias subsequentes à conclusão da atividade, o Município tem vindo, na prática, a proceder ao pagamento da totalidade do apoio financeiro. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2026.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano – Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Avaliação da execução (out de 2025)	
Ref. Medida	Descrição			Justificação	
MCB.17	Registo dos beneficiários que se encontrem em situação de incumprimento e consequente aplicação de sanções.	Divisão de Educação e Intervenção Social / Divisão de Cultura, Desporto e Juventude	Por implementar	Apesar de existir o registo, não existem sanções previstas, nomeadamente em virtude da não aplicação do artigo 13.º do RAMA. Não obstante o disposto neste artigo, segundo o qual os apoios financeiros concedidos, sempre que excedam os mil euros (1.000,00€), devem ser atribuídos em duas tranches de 50% cada a primeira antes da realização do evento e a segunda após a apresentação do relatório final, no prazo de 30 dias subsequentes à conclusão da atividade, o Município tem vindo, na prática, a proceder ao pagamento da totalidade do apoio financeiro de forma imediata. Prevê-se, contudo, que a implementação desta medida ocorra durante o ano de 2026.	

c) Gestão Financeira

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MGF.31	Elaboração de relatório com balanço semestral, por amostra, comparando o inventário físico com o registo de stock na aplicação informática de suporte.	Semestral	Divisão de Administração e Gestão de Recursos	Por implementar	Encontra-se prevista, para o final do ano de 2025, a realização de uma contagem integral do inventário municipal. Após esta fase inicial, será instituído um procedimento de inventariação periódica, a realizar com carácter semestral, garantindo-se, deste modo, um maior rigor e atualização contínua no controlo e gestão do inventário.
MGF.32	Proceder à inventariação física, através de amostragens, comparando o inventário físico com o registado na aplicação informática de apoio à gestão de stocks.	Mensal	Divisão de Administração e Gestão de Recursos	Por implementar	Está prevista, para o final do ano de 2025, a realização de uma contagem integral do inventário municipal. Após esta etapa, será instituído um procedimento de inventariação física periódico, baseado em amostragens mensais, comparando o inventário físico com os registos constantes na aplicação informática.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MGF.33	Definição por escrito dos responsáveis e respetivas responsabilidades do serviço responsável pela gestão de armazém.	Anual e sempre que necessário	Divisão de Administração e Gestão de Recursos / Órgão Executivo	Por implementar	Até à presente data, não se encontram definidas as responsabilidades nem designado o responsável pela gestão do armazém municipal. Prevê-se que esta medida seja implementada ao longo do ano de 2025, em conformidade com os recursos humanos disponíveis. A definição clara de competências e a designação formal do responsável visam assegurar o adequado controlo, supervisão e manutenção do inventário, bem como a correta aplicação dos procedimentos internos de gestão e armazenagem.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas			Avaliação da execução (out de 2025)		
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MGF.34	Os materiais de stock que se encontram no exterior do armazém (britas, areias, entre outros) devem ser alvo de um controlo mais regular pelo responsável pelo armazém municipal.	Medida contínua	Divisão de Administração e Gestão de Recursos	Por implementar	Até à presente data, não se encontram definidas as responsabilidades nem designado o responsável pela gestão do armazém municipal. Em consequência, ainda não se cumpre o controlo regular dos materiais de stock armazenados no exterior do armazém, como britas, areias e outros, que deveriam ser monitorizados pelo responsável pelo armazém. Prevê-se que esta medida seja implementada ao longo do ano de 2025, em conformidade com os recursos humanos disponíveis
MGF.35	Limitar o acesso ao armazém apenas aos trabalhadores que pertençam ao serviço responsável pela gestão dos armazéns.	Medida contínua	Divisão de Administração e Gestão de Recursos	Implementada	O acesso ao armazém é restrito aos trabalhadores do armazém.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Gestão Financeira						
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)				
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação	
MGF.39	Salvaguardar que pedidos ao armazém apenas podem ser satisfeitos mediante autorização pelos responsáveis de cada serviço.	Medida contínua	Divisão de Administração e Gestão de Recursos	Por Implementar	Nem todos os pedidos de materiais ao armazém são sistematicamente autorizados pelo superior hierárquico. Com a revisão da norma de controlo interno, encontra-se igualmente em revisão o procedimento de autorização para o consumo de materiais de stock, de modo a assegurar maior rigor e conformidade nos processos internos.	
MGF.47	Quando se verifica incumprimento, devem ser realizados os procedimentos previstos nos respetivos contratos de cedência de bens.	Medida contínua	Divisão de Administração e Gestão de Recursos / Unidade Orgânica responsável do processo	Por Implementar	Na ausência de fiscalização, não é possível aferir o cumprimento das cláusulas contratuais, sendo prevista a implementação desta medida ao longo do ano de 2026.	
MGF.48	Devem ser realizadas ações de fiscalização, por amostra, a fim de determinar o cumprimento das cláusulas contratuais.	Anual	Divisão de Administração e Gestão de Recursos / Unidade Orgânica responsável do processo	Por Implementar	Na ausência de fiscalização, não é possível aferir o cumprimento das cláusulas contratuais, sendo prevista a implementação desta medida ao longo do ano de 2026.	

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MGF.51	Promover a formalização, no qual conste, pelo menos a descrição sumária dos bens, o respetivo despacho e data de autorização da cedência dos mesmos, como comprovativo das alterações efetuadas pelo serviço responsável pela gestão do Património Municipal.	Medida contínua	Divisão de Administração e Gestão de Recursos / Unidade Orgânica responsável do processo	Por implementar	Não chega ao setor do Património a informação relativa à cedência de bens, apesar de existir um modelo específico para a sua comunicação. Com a revisão da Norma de Controlo Interno, atualmente em elaboração, prevê-se a revisão do procedimento e a sua adequada divulgação junto dos trabalhadores, de modo que todos fiquem cientes da obrigatoria comunicação. Prevê-se a implementação desta medida ao longo do ano de 2026, assegurando a formalização das cedências.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MGF.59	Garantir que a Tabela de Taxas e Preços e o Regulamento Geral de Taxas do Município se encontram devidamente atualizados e fundamentados.	2.º Semestre de 2026	Sector de Gestão Financeira / Sector Jurídico	Em implementação	O Município encontra-se a realizar consultas preliminares junto do mercado, com vista à recolha de orçamentos para a contratação de um prestador de serviços, destinado à realização da fundamentação económico-financeira das taxas e preços, bem como à elaboração do respetivo Regulamento Geral de Taxas. Prevê-se a implementação desta medida ao longo do ano de 2026, garantindo a adequada sustentação técnica e legal das referidas taxas e preços.
MGF.60	Implementação de mecanismos de cálculo automático das taxas, sempre que possível, e verificação de aplicação correta da Tabela de Taxas e Preços do Município.	Medida contínua	Sector de Gestão Financeira	Em implementação	O Município encontra-se a realizar consultas preliminares junto do mercado, com vista à recolha de orçamentos para a contratação de um prestador de serviços, destinado à realização da fundamentação económico-financeira das taxas e preços, bem como à elaboração do respetivo Regulamento Geral de Taxas. Prevê-se a implementação desta medida ao longo do ano de 2026, garantindo a adequada sustentação técnica e legal das referidas taxas e preços.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano – Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MGF.64	Processamento informático das Guias de Recebimento, com numeração sequencial, incluindo no momento do seu preenchimento o código do Serviço Emissor de Receita e o meio de pagamento utilizado.	Medida contínua	Sector de Gestão Financeira	Em implementação	O processamento informático das Guias de Recebimento encontra-se, na generalidade, realizado com numeração sequencial e com indicação do código do Serviço Emissor de Receita. Contudo, em algumas guias ainda não se encontra registado o meio de pagamento utilizado. Prevê-se a implementação desta medida em 2026.
MGF.57	Otimização do uso das aplicações já existentes através da tramitação desmaterializada com incorporação de despachos e assinaturas digitais qualificadas, preferencialmente.	Medida contínua	Sector de Gestão Financeira / Sector de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias	Em implementação	A aplicação de gestão documental ainda não se encontra integralmente implementada no Município. Prevê-se que esta medida venha a ser implementada e plenamente operacionalizada no decurso do exercício de 2026.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Responsáveis pela implementação das medidas	Prazo de execução das medidas	Avaliação da execução (out de 2025)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MGF.58	Manutenção do arquivo digital.	Sector de Gestão Financeira / Sector de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias	Medida contínua	Em implementação	O Município dispõe de arquivo digital, contudo, nem toda a tramitação é processada através da gestão documental, pelo que se torna necessário aperfeiçoar o arquivo. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2026.

d) Recursos Humanos

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MRH.01	Garantir a inclusão de cláusulas nos contratos de trabalho que salvaguardem a confidencialidade e sigilo da informação.	Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores	Sector de Gestão de Recursos Humanos	Implementada	Aquando da entrada de novos trabalhadores são incluídas cláusulas nos contratos de trabalho, com vista a salvaguardar a confidencialidade e sigilo da informação.
MRH.02	Garantir a inclusão de cláusulas nos contratos de trabalho que salvaguardem o cumprimento das regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).	Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores	Sector de Gestão de Recursos Humanos	Implementada	Aquando da entrada de novos trabalhadores são incluídas cláusulas nos contratos de trabalho, com vista a salvaguardar a regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano – Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MRH.03	Sensibilizar os trabalhadores, através de sessões de divulgação e/ou comunicações internas, a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta.	Anual ou sempre que exista a contratação de novos trabalhadores	Divisão de Administração e Gestão de Recursos	Em implementação	Durante o ano de 2025, o Município elaborou um Código de Conduta, o qual foi submetido a audiência dos interessados e aprovado em reunião de Câmara Municipal. O documento será igualmente submetido à aprovação da Assembleia Municipal e, posteriormente, divulgado a todos os trabalhadores, integrando ainda na ação de formação a realizar em 2025 sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Prevê-se a implementação integral desta medida até ao final de 2025.
MRH.15	Criação e utilização de um modelo documental próprio para comunicação e registo de processos de mobilidade interna.	Sempre que exista a mobilidade interna de trabalhadores	Sector de Gestão de Recursos Humanos / Todas os dirigentes	Por Implementar	Não se encontra ainda instituído qualquer modelo, prevendo-se, contudo, a concretização desta medida até ao final do ano de 2025.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MRH.23	Criar e divulgar o Plano Anual de Formação e incluir ações de formação externas ao Plano Anual de Formação, consequentes do diagnóstico de necessidades de formação efetuado pelos dirigentes de todos os serviços municipais.	Anual	Sector de Gestão de Recursos / Todos os dirigentes	Em implementação	Durante o ano de 2025, está a ser realizado o levantamento das necessidades de formação dos diversos serviços municipais, com vista à elaboração do Plano Anual de Formação de 2026, sendo este divulgado internamente e publicado na página oficial do Município na internet.

e) Urbanização e Edificação

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano – Urbanização e Edificação						
Medidas Propostas		Responsáveis pela implementação das medidas	Prazo de execução das medidas	Estado de execução	Avaliação da execução (out de 2025)	
Ref. Medida	Descrição				Justificação	
MUE.13	Conclusão da atualização/revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, para ser submetido à apreciação dos órgãos municipais, para posterior divulgação aos trabalhadores do Município.	Divisão de Administração do Território / Setor Jurídico	Até ao final de 2025	Em implementação	O período de discussão pública foi concluído recentemente, prevendo-se que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação seja aprovado ao longo do ano de 2025, para posterior divulgação junto dos trabalhadores do Município.	
MUE.18	Utilização de aplicação informática de suporte ao urbanismo para o cálculo das taxas dos processos.	Divisão de Administração do Território / Setor de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias	Medida contínua	Por implementar	O Município prevê rever durante o ano de 2026 o Regulamento Geral de Taxas e, aquando dessa revisão, está prevista a atualização das taxas na aplicação informática.	

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano – Urbanização e Edificação					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MUE.19	Assegurar a fundamentação económico-financeira das taxas, tendo em conta os normativos atuais em vigor, nomeadamente o Simplex Urbanístico.	2.º Semestre de 2026	Sector de Gestão Financeira / Sector Jurídico	Em implementação	O Município encontra-se a realizar consultas preliminares junto do mercado, com vista à recolha de orçamentos para a contratação de um prestador de serviços, destinado à realização da fundamentação económico-financeira das taxas e preços, bem como à elaboração do respetivo Regulamento Geral de Taxas. Prevê-se a implementação desta medida ao longo do ano de 2026, garantindo a adequada sustentação técnica e legal das referidas taxas e preços.
MUE.20	Dotar os recursos humanos do urbanismo de formação interna contínua, por forma a minimizar a probabilidade de erro na aplicação dos regulamentos e das taxas municipais a cobrar.	Sempre que necessário	Divisão de Administração do Território / Sector de Gestão de Recursos Humanos	Em implementação	Durante o ano de 2025, está a ser realizado o levantamento das necessidades de formação dos diversos serviços municipais, com vista à elaboração do Plano Anual de Formação de 2026, sendo este divulgado internamente e publicado na página oficial do Município na internet.

f) Fiscalização Municipal

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Fiscalização Municipal					
Medidas Propostas		Responsáveis pela implementação das medidas	Prazo de execução das medidas	Avaliação da execução (out de 2025)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MF.M.04	Monitorizar e atualizar em forma gráfica os fluxos de informação, bem como garantir a sua divulgação, através de comunicações internas, a todos os intervenientes dos processos de fiscalização.	Divisão de Administração do Território e as restantes UO	Medida contínua	Por Implementar	Embora existam fluxogramas instituídos, estes carecem de revisão, uma vez que os procedimentos definidos não coincidem com os fluxos aprovados. Prevê-se a implementação desta medida no ano de 2026.
MF.M.06	Assegurar a rotatividade de funções dos trabalhadores, atendendo aos recursos humanos disponíveis, através da criação de regras de atribuição de processos de forma aleatória.	Divisão de Administração do Território	Medida contínua	Implementada	O município atribui os processos à medida que estes entram de forma aleatória. Nomeadamente, os responsáveis pela gestão, os técnicos que efetuam a instrução e os técnicos que procedem à apreciação dos processos vão alternando entre si.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Fiscalização Municipal					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MFM.07	Dotar o serviço dos recursos humanos necessários à normal prossecução das suas atividades.	Sempre que necessário	Divisão de Administração do Território	Em implementação	Está previsto, para 2026, um procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de fiscais.

g) Cibersegurança

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Avaliação da execução (out de 2025)	
Ref. Medida	Descrição				Justificação
MCS.01	Devem ser definidos mecanismos de autenticação de utilizadores e dispositivos, por forma a permitir a manutenção da integridade e a confidencialidade da informação.	Sector de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias, dispor de aplicações com mecanismos de autenticação de utilizadores e dispositivos, os funcionários não estão a utilizá-los. Esta situação encontra-se, no entanto, pendente de decisão superior. Prevê-se a implementação desta medida em 2026.	Em implementação		
MCS.02	Garantir verificações de antecedentes para indivíduos que entram em áreas sensíveis.	Sector de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias / Sector de Gestão de Recursos Humanos	Implementada		Sempre que exista a contratação de novos trabalhadores, os recursos humanos solicitam e verificam a ficha cadastral. Só mediante esta verificação é concedido o acesso e permissões, de acordo com os dados fornecidos pelos recursos humanos.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCS.03	Limitar as permissões de acesso aos dados pessoais exclusivamente às pessoas devidamente autorizadas com uma necessidade legítima de conhecer os dados para efeitos dessa operação de tratamento.	Medida contínua, sempre que exista a entrada, saída ou mobilidade interna de trabalhadores ou contratação de serviços externos.	Setor de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias / Todos os dirigentes	Implementada	Cada dirigente indica ao Setor de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias quais as aplicações e o nível de permissões adequados.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Avaliação da execução (out de 2025)	
Ref. Medida	Descrição			Justificação	
MCS.04	Sensibilizar os trabalhadores, através de sessões de divulgação e/ou comunicações internas, a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta.	Divisão de Administração e Gestão de Recursos	Em implementação	Durante o ano de 2025, o Município elaborou um Código de Conduta, o qual foi submetido a audiência dos interessados e aprovado em reunião de Câmara Municipal. O documento será igualmente submetido à aprovação da Assembleia Municipal e, posteriormente, divulgado a todos os trabalhadores, integrando ainda na ação de formação a realizar em 2025 sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Prevê-se a implementação integral desta medida até ao final de 2025.	
MCS.05	Formar/sensibilizar e responsabilizar a generalidade dos trabalhadores para as questões de segurança da informação, tratamento e proteção de dados, cuidados a ter aquando do manuseamento de informação eletrónica e a importância das passwords.	Sector de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias	Implementada	O Setor de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias partilha informações e ações de sensibilização com os restantes serviços municipais, através da newsletter, incluindo alertas sobre mensagens fraudulentas junto da folha de vencimentos.	

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano – Cibersegurança					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCS.19	Propor e definir financiamento/orçamento anual para a área de Cibersegurança.	Anual	Setor de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias / Setor de Gestão Financeira	Implementada	No ano de 2024, foram propostas e incluídas no orçamento de 2025 verbas para a segurança informática. No entanto, em 2025 será apresentada uma proposta mais robusta, contemplando os investimentos necessários para o ano de 2026.
MCS.20	Promover formação interna contínua no âmbito dos procedimentos e políticas de Cibersegurança.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	Setor de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias/ Setor de Gestão de Recursos Humanos	Em implementação	Durante o ano de 2025, está a ser realizado o levantamento das necessidades de formação dos diversos serviços municipais, com vista à elaboração do Plano Anual de Formação de 2026, sendo este divulgado internamente e publicado na página oficial do Município na internet.

Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Avaliação da execução (out de 2025)			
Ref. Medida	Descrição	Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela implementação das medidas	Estado de execução	Justificação
MCS.21	Consciencializar os trabalhadores acerca das políticas, princípios e riscos inerentes da Cibersegurança.	Divulgação trimestral através de Newsletters, via email para todos os trabalhadores	Sector de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias	Implementada	O Sector de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias partilha informações e ações de sensibilização com os restantes serviços municipais, através da newsletter, incluindo alertas sobre mensagens fraudulentas junto da folha de vencimentos.
MCS.33	Simulação de ataques periódicos ao sistema informático, de modo a testar o nível de segurança do Município, detetando possíveis vulnerabilidades de forma a reduzir e/ou eliminar as mesmas.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	Sector de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias	Implementada	Foram realizadas várias ações ao longo do ano de 2025 por uma empresa externa, com o objetivo de identificar vulnerabilidades e reforçar os pontos fracos detetados no âmbito da cibersegurança.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A promoção de uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, assente na sistematização de procedimentos e no incremento da transparência e rigor é um compromisso assumido pelo Município de Alcochete. Na sequência da informação reportada, ficou patente a preocupação das diversas Unidades Orgânicas na implementação das medidas de mitigação associadas aos riscos previamente identificados no PPR em vigor, promovendo a diminuição do impacto dos riscos e que os mesmos sejam remetidos para níveis aceitáveis.

Quanto à implementação das medidas preventivas e/ou corretivas associadas a riscos de classificação elevada ou máxima, verificou-se que 16 medidas preventivas e/ou corretivas se encontram implementadas, correspondendo a 29,6% das medidas, que 20 medidas se encontram em implementação, correspondendo a 37,1% e 18 medidas que se encontra por implementar, 33,3%.

Apesar dos esforços do Município em prol da implementação das medidas, a sua plena execução permanece condicionada por fatores estruturais. Entre estes destaca-se a necessidade de reforçar a segregação de funções e de consolidar procedimentos internos, designadamente através da formalização e atualização de instrumentos como a Norma de Controlo Interno. A escassez de recursos humanos constitui, por sua vez, um dos principais entraves à plena execução destas medidas.

Atendendo aos resultados apresentados no presente Relatório, crê-se que será vantajoso:

- a) Assegurar a otimização das aplicações informáticas e promover a desmaterialização documental, de forma genérica em todas as áreas de intervenção, com vista à agilização dos processos, ao reforço da eficiência operacional e à redução de custos, garantindo simultaneamente a transparência, a integração dos sistemas e a segurança da informação;
- b) Reforçar a equipa da Fiscalização Municipal com os recursos humanos necessários, permitindo a definição de critérios claros para a distribuição de processos e o fortalecimento da área do Urbanismo, com idêntico reforço de recursos humanos com vista à redução dos tempos de resposta, não apenas dos processos relativos a operações urbanísticas, mas também das outras áreas que presentemente se encontram associadas de modo direto ou indireto, nomeadamente do licenciamento industrial, segurança contra incêndios em edifícios, combustíveis, alojamento local, etc;
- c) Promover a atualização do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
- d) Promover a atualização dos instrumentos constantes no RGPC e na Norma de Controlo Interno, em conformidade com as orientações e recomendações dos órgãos de inspeção, nomeadamente do Tribunal de Contas (TdC) e da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), nomeadamente, no que concerne à solicitação do Registo Central de Beneficiário Efetivo

(RCBE), garantindo a verificação prévia à atribuição e ao pagamento das subvenções ou benefícios, da situação dos beneficiários;

- e) Dar continuidade ao processo de monitorização e controlo da execução do PPR em vigor, promovendo a revisão e atualização das medidas preventivas e/ou corretivas que, face à realidade atual do Município de Alcochete, se revelem desajustadas ou desnecessária;
- f) Intensificar ações de formação específicas sobre ética, integridade e prevenção de riscos, a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores do Município de Alcochete, dotando-os de conhecimento necessário para acautelar situações de risco e corrupção dentro do Município;
- g) Garantir que o Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR designado consiga exercer suas funções de modo independente, em estreita articulação com o RCN designado, dispondo de informação interna e dos meios técnicos necessários ao bom desempenho de sua função;
- h) Implementação de um sistema de contabilidade de gestão, em conformidade com o SNC-AP, que assegure a produção das divulgações normativas, nomeadamente relatórios de apoio à gestão com informação fiável e transparente, permitindo uma análise mais rigorosa dos custos e resultados por área de atividade, reforçando a prestação de contas e contribuindo para a prevenção de riscos de corrupção, através da rastreabilidade e da fiabilidade da informação.

Importa ressaltar que o grau de risco apurado não compromete a atuação de cada unidade orgânica, que continua comprometida com a avaliação das suas atividades e com a adoção de medidas para mitigar ou eliminar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

O controlo e a monitorização regular da execução do PPR continuam a assumir-se como elementos fundamentais no reforço do SCI, de todos os macroprocessos relacionados com as áreas de risco ou de potencial risco do Município de Alcochete, e devem ser aprofundados nos próximos momentos de avaliação e de reporte.

6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar será divulgado internamente e publicitado na página oficial da internet do Município de Alcochete, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação/elaboração, assegurando a publicidade deste relatório aos seus trabalhadores.

O Município de Alcochete comunica o presente Relatório de Avaliação Intercalar ao membro do Governo responsável pela tutela – Ministério da Economia e Coesão Territorial e Ministério das Finanças –, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da área governativa – Inspeção-Geral de Finanças –, bem como ao MENAC através da respetiva Plataforma eletrónica.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Ara Sofia Faleiro